DECRETO Nº 3216, DE 26 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2153

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 300.000,00

02 05 01 Sistema Unificado de Saúde -SUS

226 10.301.0023.2059.0000 Assistencia Medica e Sanitaria 300.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 13

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

301 048 Transf. Fundo a Fundo - Custeio Saude

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 300.000,00

Fontes de Recurso

05 13 300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 26 de junho de 2024

CRISTIANO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL